

**A ATUAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA NA APLICAÇÃO DAS ATUALIZAÇÕES DA
NORMA REGULAMENTADORA Nº 1 (NR-1)
THE ROLE OF PHYSIOTHERAPIST IN APPLYING THE UPDATES OF
REGULATORY STANDARD Nº 1 (NR-1)**

Fernanda Bento Leite

Graduanda do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário São José.

Willian Barbosa Rosa

Graduando do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário São José.

Orientadora Profa. Vera Regina Pessanha de Freitas

Prof. Me. em Ciências da Atividade Física

Coorientador Caio Lacerda Simeão

Pós-graduado em Fisioterapia do Trabalho

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a atuação do fisioterapeuta do trabalho diante das atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que passou a incluir os riscos psicossociais no escopo do gerenciamento de riscos ocupacionais. Trata-se de uma revisão bibliográfica descritiva, de abordagem qualitativa, fundamentada em autores que discutem a saúde do trabalhador, a ergonomia e os impactos das novas diretrizes normativas. Os resultados apontam que o fisioterapeuta desempenha papel estratégico na identificação, avaliação e intervenção frente aos fatores psicossociais, utilizando ferramentas que vão desde ações educativas até abordagens terapêuticas como a bioenergética e a ergonomia cognitiva. A integração da saúde mental às exigências legais da segurança e saúde no trabalho representa um avanço significativo, ampliando o campo de atuação da Fisioterapia do Trabalho. Conclui-se que esse profissional é peça-chave na promoção de ambientes laborais mais saudáveis, equilibrando produtividade e bem-estar psíquico, físico e social dos trabalhadores.

Palavras-chave: Fisioterapia do Trabalho, NR-1, Riscos Psicossociais.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the role of occupational physiotherapists in light of the updates to Regulatory Standard No. 1 (NR-1), which now includes psychosocial risks within the scope of occupational risk management. It is a descriptive literature review with a qualitative approach, grounded in authors who discuss workers' health, ergonomics, and the impacts of the new regulatory guidelines. The results indicate that physiotherapists play a strategic role in identifying, assessing, and intervening in psychosocial factors, using tools ranging from educational actions to therapeutic approaches such as bioenergetics and cognitive ergonomics. The integration of mental health into legal requirements for occupational safety and health represents significant progress, expanding the scope of Occupational Physiotherapy. It is concluded that these professionals are key agents in promoting healthier work environments, balancing productivity with the physical, mental, and social well-being of workers.

Keywords: Occupational Physiotherapy, NR-1, Psychosocial Risks.

INTRODUÇÃO

A legislação trabalhista brasileira tem passado por diversas mudanças ao longo nos últimos tempos, buscando adaptar-se às novas realidades do ambiente laboral e promover condições de trabalho mais seguras e saudáveis. Nesse contexto, a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), editada pela Portaria MTb nº 3214, de 8 de junho de 1978, sempre se mostrou fundamental no momento de definir as diretrizes gerais de segurança e saúde no trabalho. Nos últimos anos, essa norma passou por atualizações significativas, sendo a mais recente aprovada em 2024, por meio da Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, e da Portaria MTE nº 344, de 21 de março de 2024 (Brasil, 2024). Essas modificações introduziram mudanças estruturais importantes no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com atenção para a incorporação dos fatores psicossociais como elementos de risco que devem ser levados em consideração dentro do ambiente de trabalho.

Essa atualização da NR-1 reforça a relevância da saúde mental como componente essencial da segurança e bem-estar do trabalhador, alinhando-se a diretrizes internacionais como a ISO 45001 (2018), que visa padronizar boas práticas de gestão em saúde e segurança ocupacional. A mudança ocorre em um contexto de transformações profundas nas relações laborais, marcado pela precarização do trabalho, intensificação das tarefas, metas rigorosas e maior pressão psicológica, questões que têm contribuído diretamente para o aumento de transtornos mentais e doenças

ocupacionais. Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) também reconhecem os fatores psicossociais como determinantes críticos da saúde ocupacional, reforçando a relevância da abordagem adotada na nova versão da norma (OIT; OMS, 2022).

Diante do panorama apresentado, é possível enfatizar o papel do fisioterapeuta como profissional essencial na adequação das empresas às exigências da NR-1. Sua atuação, antes focada principalmente em fatores biomecânicos e ergonômicos, ganha agora um novo campo de contribuição com a abordagem dos riscos psicossociais. O fisioterapeuta do trabalho pode atuar na prevenção e na identificação de disfunções musculoesqueléticas associadas ao estresse, ansiedade, fadiga e demais efeitos das condições psíquicas sobre o corpo, além de colaborar na promoção do bem-estar físico e mental dos trabalhadores (Neves Evangelhista Junior, 2020).

Senso assim, o objetivo geral deste estudo é descrever o papel do profissional de Fisioterapia nas práticas laborais, considerando as novas diretrizes da NR-1 com foco nos riscos psicossociais. Como objetivos específicos, busca-se: (1) Identificar as atribuições da Fisioterapia do Trabalho no contexto atual; (2) Apresentar possibilidades de atuação do fisioterapeuta nas empresas a partir das atualizações da NR-1; e (3) Discutir como a atuação fisioterapêutica pode auxiliar para a integração entre a saúde física e a saúde mental dentro do ambiente de trabalho.

A questão norteadora que orienta esta pesquisa é: qual o papel do fisioterapeuta frente às atualizações da NR-1 no que se refere à identificação e manejo dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho? Se parte da hipótese de que a atuação do fisioterapeuta é fundamental tanto na prevenção de disfunções físicas, como também como agente de promoção da saúde integral dos trabalhadores, especialmente diante do reconhecimento oficial dos impactos dos fatores psicossociais.

Esta pesquisa justifica-se, pois, possui relevância social por contribuir com a conscientização sobre a importância da saúde mental dentro do ambiente de trabalho, assim como da valorização em relação a atuação multiprofissional na prevenção de riscos ocupacionais. A inclusão dos riscos psicossociais como prioridade normativa exige mudanças nas práticas empresariais e nas políticas de saúde ocupacional, ampliando o espaço de atuação dos fisioterapeutas. No campo científico, o estudo busca preencher

uma lacuna na literatura ao discutir a interface entre as atualizações da NR-1 e a Fisioterapia do Trabalho, promovendo dessa maneira o avanço do conhecimento na área da saúde ocupacional e incentivando novas investigações.

Para além da presente introdução e contextualização do tema, o trabalho está estruturado em mais quatro partes principais. Foi descrita a metodologia adotada, especificando os procedimentos, métodos e instrumentos utilizados na realização da investigação. Em seguida, o próximo tópico é dedicado à fundamentação teórica, abordando a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), suas atualizações recentes e os desdobramentos dessas transformações no contexto da saúde do trabalhador, bem como a atuação da Fisioterapia do Trabalho e as ferramentas disponíveis para intervenção nas empresas. Posteriormente é apresentada a discussão dos dados obtidos a partir da revisão de literatura, com ênfase na análise da inserção dos fatores psicossociais no gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como o papel do fisioterapeuta nesse cenário. Por fim, a última parte corresponde à conclusão, onde são sintetizados os principais achados do estudo e são feitas considerações finais e sugestões para futuras pesquisas.

1 METODOLOGIA

A presente pesquisa é caracterizada como uma revisão de literatura de natureza descritiva, voltada à análise da atuação do fisioterapeuta do trabalho à luz das mudanças direcionadas pela nova redação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), especialmente no que diz respeito à inserção dos fatores psicossociais como elementos fundamentais na avaliação de riscos ocupacionais.

A revisão foi realizada por meio da consulta de artigos científicos, livros e legislações atualizadas, com enfoque nos conteúdos publicados entre os anos de 2014 e 2025, a fim de garantir atualidade e pertinência às discussões. As bases de dados utilizadas incluíram Scielo, Lilacs, Google Acadêmico e o Portal de Periódicos da CAPES, além de sites institucionais como o do Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde, para acesso à legislação vigente e documentos técnicos oficiais. Ainda, foram utilizados os

descritores: “Fisioterapia do Trabalho”; “Saúde do Trabalhador”; “Riscos Psicossociais”; “NR-1”; e “Qualidade de Vida no Trabalho”, com auxílio do operador booleano “and” para otimizar as buscas.

Foram adotados os seguintes critérios de inclusão: materiais publicados em português, com acesso completo e gratuito, que abordassem a atuação do fisioterapeuta do trabalho, bem como a saúde do trabalhador, os fatores psicossociais no ambiente laboral e a legislação vigente sobre saúde e segurança do trabalho, especialmente a NR-1. Por outro lado, foram excluídos os materiais que: (i) não apresentavam relação com o tema da pesquisa; (ii) não foram disponibilizadas na íntegra; (iii) tratavam da fisioterapia em contextos não ocupacionais; e (iv) artigos ou textos opinativos sem respaldo teórico-metodológico consistente.

A organização e a análise do material selecionado foram conduzidas de maneira interpretativa, visando identificar recorrências temáticas, tensões conceituais e contribuições relevantes à compreensão crítica do objeto investigado. O foco esteve na articulação entre os achados da literatura e as exigências atuais do campo da saúde ocupacional, considerando o lugar da fisioterapia na promoção de locais de trabalho mais saudáveis e na prevenção dos riscos psicossociais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ATUALIZAÇÃO DA NR-01 E A SAÚDE DO TRABALHADOR

A saúde do trabalhador, mais do que um setor técnico, é hoje reconhecida como um campo de práticas e saberes que se constrói no diálogo entre diferentes áreas do conhecimento e que encontra lugar dentro da saúde coletiva. No Brasil, sua consolidação ganhou força a partir dos anos 1980, em meio a um contexto de redemocratização e mobilizações sociais que colocavam em pauta a dignidade, os direitos e as condições de vida de quem trabalha. Foi nesse momento que o olhar sobre o trabalhador começou a

mudar: passou-se a reconhecer não apenas os aspectos físicos da saúde, mas também as vivências subjetivas, a importância da organização coletiva e a relação entre o adoecimento e os fatores sociais e políticos que atravessam o cotidiano laboral (Souza et al., 2018).

Com isso, falar de saúde do trabalhador passou a significar também defender um cuidado mais integral, que considere corpo, mente e contexto social como partes indissociáveis. Hoje, esse movimento ganha novo fôlego com as atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que ampliam o compromisso das empresas com a saúde física e mental de seus colaboradores. Diante dessas mudanças, muitas organizações têm buscado se adaptar não só devido as obrigações legais, mas porque entendem que cuidar de quem trabalha é também uma forma de gerar retorno, tanto econômico, como humano e social (Dos Santos, 2025).

Atualizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2024, a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) é hoje a base das diretrizes que regem a segurança e saúde no trabalho (SST) no Brasil. Ela estabelece os princípios gerais que orientam desde os deveres e direitos de empregadores e empregados até as orientações fundamentais para o gerenciamento de riscos ocupacionais. De caráter obrigatório, sua aplicação abrange todas as instituições públicas ou privadas que tenham trabalhadores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Brasil, 2024).

Entre os pontos centrais trazidos por essa normativa, é possível destacar a delimitação clara das responsabilidades do empregador. Mais do que meramente seguir formalmente as regras da SST, é esperado que ele atue de forma ativa na construção de ambientes mais seguros. Isso inclui identificar os riscos existentes, informar os trabalhadores de forma transparente, compartilhar os resultados das avaliações médicas e ambientais e, sobretudo, implementar medidas concretas de prevenção (Haluch; Reicher, 2025). A norma também exige que sejam elaboradas ordens de serviço com orientações sobre saúde e segurança e que os trabalhadores tenham voz nesse processo, podendo acompanhar fiscalizações e participar das decisões. Outro ponto importante é que a NR-1 propõe eliminar o perigo sempre que possível, adotando proteções coletivas em seguida, aplicando medidas administrativas eficazes e, como

última alternativa, recorrendo aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (Brasil, 2024).

Por outro lado, os trabalhadores também têm responsabilidades no que se refere à segurança e saúde no trabalho. Cabe a eles seguir as orientações da empresa, utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) disponibilizados e contribuir ativamente com as ações preventivas adotadas no ambiente laboral. A NR-1 ainda assegura um direito fundamental, isto é, a possibilidade de interromper as atividades sempre que houver risco grave e iminente à integridade física ou mental, sem que isso resulte em punições ou represálias, o que reforça a centralidade da proteção à vida no contexto das relações de trabalho (Leal, 2023).

Um dos eixos estruturantes da NR-1 é o gerenciamento de riscos ocupacionais, que deve ser realizado por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Esse programa exige uma abordagem sistemática, começando pela identificação de perigos no ambiente de trabalho, passando pela avaliação dos riscos, considerando tanto a gravidade quanto a probabilidade de ocorrência, e culminando na implementação de medidas de controle efetivas. Toda essa estrutura deve estar formalizada no inventário de riscos e no plano de ação, os quais devem ser atualizados periodicamente e arquivados por até 20 anos (Horcades, 2022).

Paralelamente ao PGR, destaca-se a importância da Análise Ergonômica do Trabalho (AET), prevista na NR-17. Se trata de um instrumento técnico que utiliza entrevistas, observações e ferramentas específicas para compor um diagnóstico detalhado das condições de trabalho. A partir disso, torna-se possível identificar falhas nos processos, compreender os desafios enfrentados pelos trabalhadores no desempenho de suas funções e propor soluções que promovam maior conforto, segurança e eficiência (Araújo Vieira; Faria Gonçalves, 2017).

Ao aprofundar a análise da NR-1, é possível observar que a norma abrange uma variedade de riscos que podem comprometer a saúde dos trabalhadores. Esses riscos são agrupados em categorias: físicos (como ruídos intensos e vibrações), químicos (como gases e substâncias tóxicas), biológicos (exposição a vírus, bactérias e outros microrganismos), ergonômicos (posturas inadequadas, sobrecarga de esforço ou movimentos repetitivos) e os riscos de acidentes, como quedas ou choques elétricos

(Brasil, 2024). O gerenciamento eficaz desses riscos pressupõe uma atuação sistemática por parte das organizações, priorizando sempre que possível as medidas coletivas, por serem mais abrangentes e sustentáveis, antes de recorrer às soluções individuais (Horcades, 2023).

Adicionalmente, é indispensável valorizar a escuta e o envolvimento direto dos trabalhadores em todas as etapas do processo de gestão dos riscos. Ao considerar suas vivências, percepções e sugestões, as ações de prevenção se tornam mais efetivas e aderentes à realidade do ambiente laboral, promovendo um clima organizacional mais saudável e colaborativo (Vendrame, 2024).

Entre as mudanças mais significativas da nova atualização, destaca-se nova atualização da norma, por meio da Portaria MTE nº 1.419 de 27 de agosto de 2024, inclui aspectos de fatores de riscos associados à dinâmica psicossocial. De acordo com a NR-1, os riscos psicossociais devem ser considerados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sendo tratados com a mesma importância que os demais riscos ocupacionais. No que se refere à avaliação dos riscos psicossociais, a norma estabelece que devem ser considerados tanto os requisitos inerentes à atividade laboral quanto a efetividade das medidas preventivas previamente adotadas. Essa avaliação deve seguir os princípios gerais aplicáveis aos demais fatores de risco ocupacional, contemplando, entre outros critérios, a classificação segundo a probabilidade de ocorrência e a gravidade dos potenciais agravos à saúde dos trabalhadores (Brasil, 2024).

Para melhor esclarecer o conceito de riscos psicossociais, é viável dizer a definição realizada pelo Ministério do Trabalho, isto é, que se referem às percepções subjetivas dos trabalhadores em relação ao ambiente laboral, podendo atuar tanto como fatores de proteção quanto de risco à saúde (Brasil, 2025). Corroborando com a argumentação, Trotta et al. (2025) indicam que a ausência de controle sobre as tarefas, o apoio gerencial insuficiente e as demandas excessivas constituem os principais causadores de estresse ocupacional. O estudo dos autores revelou que 20,23% dos trabalhadores relataram baixa autonomia no desempenho de suas atividades, enquanto 15,40% apontaram deficiências no suporte oferecido pela liderança. Diante desse cenário, fica claro que a incorporação dos riscos psicossociais à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) tem como objetivo prevenir o adoecimento psíquico,

incluindo quadros de depressão e ansiedade, os quais comprometem significativamente a produtividade, o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho (Trotta et al., 2025).

Esses fatores de risco, tais como o estresse, a fadiga mental e a sobrecarga emocional, impactam de maneira significativa a saúde e a produtividade dos trabalhadores (Souza et al., 2021). Nesse contexto, a Fisioterapia do Trabalho consolida-se como uma área essencial, ao disponibilizar ferramentas e estratégias eficazes que minimizam os riscos e promovem ambientes laborais mais saudáveis. Almeida, Gabriel e Amorim (2021) destacam que o fisioterapeuta desempenha uma missão fundamental na promoção do bem-estar global do trabalhador, valendo-se de técnicas que abrangem tanto o movimento funcional quanto a conscientização corporal. Essa abordagem integral mostra-se particularmente relevante no enfrentamento dos riscos psicossociais, os quais frequentemente se manifestam por meio de sintomas físicos, tais como tensão muscular, alterações posturais e distúrbios respiratórios (Almeida; Gabriel; Amorim, 2021)

Apesar dos avanços proporcionados pela atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), a implementação prática das diretrizes relativas aos riscos psicossociais ainda enfrenta obstáculos significativos. De acordo com Lucca, Silva-Junior e Bandini (2025), a abordagem predominantemente quantitativa adotada pela norma revela-se limitada, uma vez que ignora a natureza subjetiva desses fatores. Adicionalmente, a carência de uma cultura organizacional voltada para a valorização da saúde mental constitui um entrave à efetividade das ações propostas. Observa-se também que a norma carece de orientações claras sobre a integração das medidas preventivas ao PGR, o que pode representar um desafio especialmente para empresas que não dispõem de sistemas de gestão estruturados (Lucca; Silva-Junior; Bandini, 2025). Assim, embora a inclusão dos riscos psicossociais na NR-1 represente um avanço normativo relevante, sua aplicabilidade e eficácia dependem de ajustes operacionais, investimentos em capacitação e maior comprometimento por parte das organizações.

Tais intervenções, além de atenderem às exigências legais, contribuem para a construção de ambientes laborais mais equilibrados e produtivos. A atualização da NR-1 configura-se como um marco na legislação trabalhista nacional, ao reconhecer a saúde mental como componente essencial da segurança no trabalho. Nesse cenário, o fisioterapeuta assume papel relevante na articulação entre saberes técnicos e práticas

assistenciais, favorecendo o bem-estar dos trabalhadores e a adequação das organizações às normativas vigentes.

2.2 FISIOTERAPIA DO TRABALHO: FUNDAMENTOS, ATUAÇÃO E FERRAMENTAS APLICADAS AO AMBIENTE LABORAL

A classe trabalhadora frequentemente enfrenta jornadas extenuantes e ambientes laborais estressantes, nos quais a alta demanda pode resultar em dores musculoesqueléticas e no desenvolvimento de doenças ocupacionais. Situações como desânimo, frustração e a ausência de cuidados preventivos tornam-se recorrentes nesses contextos. Diante desse cenário, a fisioterapia ocupa um papel essencial na prevenção, reabilitação e tratamento das disfunções geradas pelo trabalho, com o objetivo de promover e manter a qualidade de vida dos trabalhadores (Silva; Viana, 2021).

A fisioterapia emerge em resposta às crescentes demandas por melhorias nas condições de trabalho, especialmente frente ao aumento da incidência de Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), os quais impactam de maneira significativa tanto a produtividade quanto a qualidade de vida dos trabalhadores (Lima; Sartor, 2021).

O desenvolvimento da Fisioterapia do Trabalho teve início oficial em 2003, com a publicação da Resolução COFFITO nº 259, a qual reconheceu o fisioterapeuta como profissional habilitado para atuar nas áreas de prevenção, promoção e restauração da saúde do trabalhador (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, 2014). A crescente demanda por profissionais qualificados para atuação em contextos corporativos culminou no reconhecimento formal da especialidade em 2008, por meio da Resolução COFFITO nº 351. Posteriormente, essa regulamentação foi ampliada pela Resolução COFFITO nº 465/2016, que estabelece as competências, os conhecimentos necessários e os campos de atuação específicos do fisioterapeuta do trabalho (Souza et al., 2021).

A Fisioterapia, quando inserida no contexto do trabalho, se torna especialidade da área e tem seu papel estratégico na promoção da saúde ocupacional. A atuação do fisioterapeuta nesse campo abrange desde a realização de análises ergonômicas até a implementação de programas de caráter preventivo. Suas intervenções, baseadas em evidências científicas e adaptadas às necessidades específicas de cada ambiente de trabalho, contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e para a eficiência das organizações (Bertoncello e Lima, 2018). Para isso, o fisioterapeuta realiza avaliações dos postos de trabalho, identifica riscos biomecânicos e propõe adaptações ergonômicas, como ajustes no mobiliário e orientações sobre postura correta (Oliveira et al., 2016).

É importante mencionar que essas medidas têm como propósito a redução dos índices de afastamento, dos custos decorrentes das doenças ocupacionais e da promoção de um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e produtivo. O fisioterapeuta ocupa uma posição crucial no processo de reintegração de trabalhadores acometidos por lesões, assegurando sua adequada reabilitação às funções laborais (Silva; Morsch, 2019).

Segundo Silva e Viana (2021), diversos fatores devem ser considerados para a promoção da saúde do trabalhador. Os autores destacam a importância de condições físicas, mentais, materiais e sociais adequadas, como um ambiente seguro, limpo e higienizado; dedicação exclusiva ao cuidado com a saúde; espaços harmoniosos e agradáveis; boa iluminação; áreas adequadas para o desempenho das atividades e disponibilidade de ferramentas de trabalho. Diante disso, torna-se necessário e essencial o desenvolvimento de protocolos que orientem uma gestão voltada à promoção e preservação da saúde do trabalhador.

2.2.1 Ferramentas Educativas

A fisioterapia aborda intervenções que visam proporcionar aos trabalhadores uma vida saudável em seu ambiente laboral, por meio de programas laborais, atuação preventiva, palestras, reuniões com foco informativo. Segundo Souza et al. (2021), uma das ferramentas educativas mais relevantes é a ginástica laboral (GL), que contribui para a prevenção de lesões musculoesqueléticas, bem como para a redução das tensões psicossociais no ambiente ocupacional. A incorporação de técnicas de respiração e alongamento na GL favorece o controle da ansiedade, colaborando para a construção de um ambiente laboral mais equilibrado e saudável. Além disso, a prática regular da GL promove melhorias no clima organizacional, reduzindo conflitos e aumentando a interação entre os trabalhadores (Moraes; Maria, 2016).

Complementando essas estratégias, a fisioterapia no contexto ocupacional também se vale de outras ferramentas educativas com respaldo científico. As palestras e rodas de conversa constituem espaços de troca de saberes que promovem a conscientização sobre ergonomia, prevenção de doenças ocupacionais, autocuidado e hábitos saudáveis. Quando realizadas de forma contínua e interativa, essas ações favorecem mudanças comportamentais duradouras entre os colaboradores (Vieira et al., 2024).

Outro recurso amplamente utilizado é a avaliação ergonômica dos postos de trabalho, que, além de identificar riscos ocupacionais, tem caráter educativo ao orientar os trabalhadores sobre ajustes posturais, pausas e adaptações necessárias para a preservação da saúde. Segundo Zandonadi et al. (2018), intervenções ergonômicas associadas a treinamentos práticos resultam em significativa redução de queixas musculoesqueléticas e aumento da produtividade. É importante ressaltar que embora se trate de uma avaliação, ainda assim possui forte caráter educativo. Assim, o conjunto dessas ferramentas educativas contribui de forma integrada para o fortalecimento da cultura de saúde no ambiente corporativo, consolidando o papel do fisioterapeuta como agente promotor de bem-estar físico, mental e organizacional.

2.2.2 Ferramentas Avaliativas

Inicialmente, a Escala de Necessidade de Descanso (ENEDE), utilizada por fisioterapeutas, configura-se como um instrumento valioso para a avaliação da fadiga mental e emocional dos trabalhadores. Desenvolvida com o objetivo de mensurar a necessidade de recuperação após a jornada laboral, a ENEDE permite identificar sintomas como esgotamento, dificuldades de concentração e irritabilidade, os quais podem indicar a presença de sobrecarga psicossocial (Pinheiro et al., 2025). A estruturação da escala é simples: possui 11 questões com quatro alternativas de resposta, e a pontuação final varia de 0 a 33. Pontuações elevadas indicam maior propensão ao desenvolvimento de problemas de saúde e ao aumento do absenteísmo, ressaltando a importância desse instrumento para intervenções precoces. A escala também possui sensibilidade a mudanças organizacionais, permitindo a avaliação do impacto de medidas como o rodízio de tarefas, a adequação da jornada de trabalho e a implementação de programas de bem-estar (Castro; Fonseca; Martins, 2025).

No que diz respeito a outras escalas de avaliação, destaca-se a SF-36 (Short-Form Health Survey), desenvolvida em 1992. Trata-se de uma ferramenta de grande relevância para a avaliação da qualidade de vida, cujo objetivo é analisar a condição de saúde com base em dados clínicos e sociais. A SF-36 é composta por 36 perguntas, agrupadas em oito domínios: (1) capacidade funcional; (2) aspectos físicos; (3) dor; (4) estado geral de saúde; (5) vitalidade; (6) aspectos sociais; (7) aspectos emocionais; e (8) saúde mental. Essa ferramenta possibilita uma compreensão aprofundada da situação de saúde dos colaboradores de uma organização, contribuindo para a análise de seu bem-estar geral (Freitas et al., 2015).

Assim, o uso da ENEDE e da SF-36 pelo fisioterapeuta no ambiente organizacional torna-se uma estratégia fundamental para mapear sinais precoces de desgaste físico e emocional nos trabalhadores. Essas ferramentas permitem ao profissional da fisioterapia atuar de forma mais assertiva na prevenção de agravos à saúde, na proposição de adaptações ergonômicas e no planejamento de intervenções coletivas ou individuais. Com base nos dados obtidos, o fisioterapeuta pode colaborar diretamente com setores

de gestão e saúde ocupacional, contribuindo para a construção de ambientes laborais mais saudáveis, funcionais e sustentáveis (Freitas et al., 2015; Pinheiro et al., 2025).

2.2.3 Ferramentas de Tratamento

Além das ações educativas e das ferramentas avaliativas, o fisioterapeuta do trabalho também pode recorrer a técnicas terapêuticas que promovem o alívio de tensões físicas e emocionais no contexto ocupacional. O estudo de Almeida, Gabriel e Amorim (2021) apresenta diversas técnicas fisioterapêuticas aplicáveis ao contexto laboral psicossocial, tais como: (1) a bioenergética, (2) os exercícios de consciência corporal e (3) técnicas respiratórias, que contribuem para o manejo quase imediato de situações de ansiedade e sobrecarga emocional (De Souza Araújo, 2015).

Essas abordagens permitem ao fisioterapeuta atuar de forma reativa, tratando sintomas já instalados, bem como de maneira preventiva, criando espaços de pausa e autocuidado dentro da rotina corporativa. A bioenergética, por exemplo, atua tanto dentro de seu ambiente laboral, quanto fora dele. liberação de tensões crônicas acumuladas no corpo, favorecendo o equilíbrio entre o estado físico e emocional. Já os exercícios de consciência corporal ajudam o trabalhador a perceber e corrigir padrões posturais nocivos, além de fortalecer a conexão mente-corpo, o que pode reduzir episódios de fadiga e irritabilidade. As técnicas respiratórias, por sua vez, são facilmente aplicáveis em ambientes corporativos e têm eficácia comprovada na regulação do sistema nervoso autônomo, contribuindo para a redução do estresse e da ansiedade de forma acessível e imediata (Silva, 2018).

3 DISCUSSÃO

O presente tópico corresponde à discussão dos resultados obtidos à luz dos autores que compõem a fundamentação teórica, conforme apresentados na tabela a seguir, destacando a atuação do fisioterapeuta do trabalho, os fatores psicossociais, bem como os impactos das diretrizes da NR-1 na promoção da saúde ocupacional.

TABELA 1 – Artigos selecionados

AUTORES	METODOLOGIA	OBJETIVOS	RESULTADOS
Castro et al., 2025	Estudo observacional e transversal	Analisar a associação dos fatores de risco ocupacionais e os fatores individuais com dor/desconforto musculoesquelético em trabalhadores de uma empresa de bebidas que realizam atividades dinâmicas com carga e atividades estáticas de escritório, a qual oferece um programa de ergonomia e ginástica laboral.	A necessidade de descanso esteve 3,40 vezes associada à presença da dor, ao tempo na função 4,12 vezes, ao absenteísmo 7,35 vezes e à não adesão à ginástica laboral 2,95 vezes.
Lucca et al., 2025	Método misto (artigo de opinião e entrevistas)	Analisar de maneira crítica os fatores psicossociais no trabalho no Programa de Gerenciamento de Riscos da Norma Regulamentadora-1.	A adoção de práticas inclusivas, aliadas à vigilância epidemiológica e à gestão participativa, pode contribuir para a promoção da saúde mental e para ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis.
Almeida, Gabriel e Amorim, 2021	Estudo de campo	apresentar aos leitores a abordagem do fisioterapeuta diante das principais patologias que afetam tais enfermos, além de tratarmos como um todo, de maneira sucinta, do papel desse importante profissional.	o fisioterapeuta necessita ter habilidades, conhecimentos, preparo emocional, além de organização para lidar com esse tipo de paciente, pois quando frente a essa particularidade não se pode pensar no indivíduo somente pela parte física, deve-se considerar, sobretudo, parte mental, emocional.

Silva e Viana, 2021	Exploratório-bibliográfica	Refletir como o Fisioterapeuta pode atuar na prevenção de patologias e na melhoria da qualidade de vida de um trabalhador, levando-se em consideração que esse profissional objetiva melhorar a qualidade de vida e o bem-estar do colaborador	A Fisioterapia do trabalho se destaca em oferecer as melhores adaptações das condições laborais aos colaboradores, levando-se sempre em consideração às características psicofisiológicas dos trabalhadores
Araújo Vieira e Faria Gonçalves, 2017	Estudo de campo	Realizar uma análise ergonômica, por meio de entrevistas aos coordenadores dos cursos da área da saúde e propor melhorias.	Foi possível verificar, pelo questionário NASA, que existe exigência mental e temporal, porém são características da atividade desempenhada e existem períodos de maior demanda cognitiva.

Fonte: Autoria Própria (2025).

Autores como Silva e Viana (2021) argumentam que o fisioterapeuta do trabalho não deve limitar sua atuação à prevenção de lesões por esforços repetitivos (LER/DORT) ou à prescrição de exercícios compensatórios. Pelo contrário, deve engajar-se no desenho de políticas e práticas voltadas à melhoria da qualidade de vida no trabalho, atuando de maneira conjunta com outros profissionais da área da saúde e da segurança do trabalho na intenção de desenvolver ações de cunho coletivo que considerem também as cargas psíquicas e emocionais. Esses autores destacam que a atuação fisioterapêutica deve levar em conta as características psicofisiológicas dos trabalhadores, o que demanda uma escuta ativa e uma abordagem centrada na singularidade de cada indivíduo dentro da organização. A adaptação das condições laborais às necessidades dos colaboradores não deve ser vista como exceção, mas como princípio norteador de uma fisioterapia moderna e comprometida com a dignidade no ambiente de trabalho (Silva; Viana, 2021).

Essa perspectiva amplia a compreensão da atuação fisioterapêutica, permitindo que o corpo do trabalhador seja interpretado além sob o viés biomecânico, se ampliando até como expressão de vivências emocionais e sociais que afetam sua saúde global.

Fatores como sobrecarga de trabalho, pressão por produtividade, ausência de reconhecimento e isolamento são elementos frequentemente negligenciados, mas que, segundo Castro et al. (2025), podem estar fortemente associados à ocorrência de dores musculoesqueléticas, absenteísmo e à baixa adesão a práticas preventivas, como a ginástica laboral. Os dados do estudo observacional demonstram que aspectos como tempo na função e ausência de pausas para descanso têm relação estatisticamente significativa com a presença de dor e afastamentos do trabalho. Isso evidencia que intervenções eficazes precisam ir além do tratamento pontual e considerar as condições organizacionais que perpetuam o adoecimento (Castro et al., 2025).

É justamente nesse ponto que a atuação fisioterapêutica pode assumir um papel de ponte entre o físico e o psíquico, promovendo intervenções mais integradas e menos mecanicistas. Almeida, Gabriel e Amorim (2021) reforçam essa perspectiva ao destacar a contribuição da Fisioterapia nos cuidados com transtornos mentais, indicando que técnicas como a liberação miofascial, a respiração diafragmática e o grounding corporal podem auxiliar na regulação emocional, no aumento da consciência corporal e na redução da ansiedade. A atuação do fisioterapeuta, nesse cenário, vai ultrapassar a reabilitação física e adentrar nos domínios da saúde mental, ainda que sem pretensão terapêutica psicodinâmica, mas como parte de uma equipe interdisciplinar (Almeida; Gabriel; Amorim, 2021).

Adicionalmente, a Análise Ergonômica do Trabalho (AET), prevista na NR-17, acabou se constituindo como uma ferramenta essencial nesse processo. Conforme enfatizado por Araújo Vieira e Faria Gonçalves (2017), a aplicação da AET permite identificar todas as exigências físicas, bem como as cognitivas e emocionais associadas às atividades laborais, o que acaba por ampliar a possibilidade de intervenções de maneira mais assertivas e preventivas. Em seu estudo, os autores evidenciam que mesmo em ambientes acadêmicos, onde a sobrecarga física tende a ser menor, há elevados níveis de exigência mental e temporal, o que demonstra a relevância de uma análise que seja capaz de considerar os fatores psicossociais em diferentes contextos organizacionais. Assim, o fisioterapeuta, ao participar da AET, pode contribuir de forma significativa para proposições que minimizem o desgaste emocional decorrente da rotina de trabalho.

Por fim, conforme indicam Lucca et al. (2025), o fisioterapeuta do trabalho deve ser integrado de forma colaborativa a equipes interdisciplinares, contribuindo de maneira ativa para a construção de Programas de Gerenciamento de Riscos mais sensíveis à realidade organizacional e às subjetividades dos trabalhadores. A abordagem multiprofissional é, diante de todo cenário apresentado, indispensável para a efetivação de ações de saúde que considerem a complexidade do ambiente laboral contemporâneo. Os autores argumentam que a integração entre práticas inclusivas, vigilância epidemiológica e gestão participativa acabam fortalecendo a saúde mental no trabalho, apontando assim para caminhos mais concretos para a prevenção de adoecimentos coletivos e individuais. Nesse contexto, o fisioterapeuta pode como um agente ativo na formulação de estratégias institucionais de cuidado (Lucca et al., 2025).

Em síntese, à luz das novas diretrizes da NR-1 e da literatura especializada analisada, é possível afirmar que o fisioterapeuta do trabalho deve ultrapassar os limites de uma atuação meramente técnica, assumindo uma postura crítica, ética e propositiva diante dos riscos psicossociais que desafiam a saúde ocupacional no cenário atual. Sua contribuição vai além da intervenção corretiva, se ampliando até a capacidade de prevenir o sofrimento ao passo que promove o bem-estar e reconstrói o vínculo saudável entre o trabalhador e trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender a atuação do fisioterapeuta do trabalho diante das novas exigências da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), considerando a inclusão dos fatores psicossociais como elementos a serem reconhecidos, analisados e gerenciados nos ambientes laborais.

Os objetivos inicialmente propostos foram plenamente alcançados. Ao longo da análise, confirmou-se a hipótese de que o fisioterapeuta do trabalho, ao ampliar seu olhar para além da dimensão biomecânica e incorporar os fatores psicossociais em sua prática, pode exercer um papel transformador dentro das organizações.

Não obstante, reconhece-se também algumas limitações deste trabalho, especialmente no que diz respeito à ausência de pesquisas de campo que falem sobre o tema, visto que a atualização é recente. A análise abre possibilidades para futuros estudos que investiguem como os fisioterapeutas do trabalho estão se apropriando das mudanças na NR-1 no cotidiano profissional.

Por fim, este estudo pretende trazer a reflexão crítica sobre a função social da fisioterapia no mundo do trabalho e sobre a urgência de se romper com visões reducionistas do corpo e da saúde. Que o fisioterapeuta do trabalho possa cada vez mais ocupar o espaço laboral de maneira ampla em relação aos cuidados com o trabalhador.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marina Tzortzato; GABRIEL, Larissa Bolzani; AMORIM, Patrícia Brandão. O papel do fisioterapeuta no tratamento de pacientes com transtornos mentais. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 2, n. 8, p. e28604-e28604, 2021.

ARAUJO VIEIRA, Ludmilla Maria Souza Mattos de; FARIA GONÇALVES, Ana Carolina Barbosa. Análise Ergonômica do Trabalho: uma Metodologia Utilizada para Avaliação dos Aspectos Físicos, Cognitivos e do Mobiliário. **Ensaio e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 123–132, 2017.

BERTONCELLO, Isabel Aparecida Porcatti de Walsh Dernival; LIMA, Jessica Carvalho. Fisioterapia e saúde do trabalhador no Brasil. **Cadernos de educação, saúde e fisioterapia**, v. 5, n. 9, p. 69-80, 2018.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO). **Resolução COFFITO nº 259, de 18 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre a Fisioterapia do Trabalho e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014. Publicada em 18 dez. 2003. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3017>. Acesso em: 09 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Guia NR-01 revisado**: Fatores de Riscos Psicossociais relacionados ao trabalho. Brasília: MTE, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/guia-nr-01-revisado.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-01-atualizada-2025-i-1.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2025.

CASTRO, Vinícius Restani de; FONSECA, Marisa de Cássia Registro; MARTINS, Lisandra Vanessa. Fatores individuais estão associados à dor e desconforto musculoesquelético em trabalhadores de uma empresa de bebidas. **Fisioterapia e Pesquisa**, v. 32, p. e23011524en, 2025.

DE SOUZA ARAÚJO, Álida Maria. O Grounding com a bola terapêutica na psicoterapia bioenergética. **REVISTA LATINO-AMERICANA DE PSICOLOGIA CORPORAL**, v. 2, n. 3, p. 08-16, 2015.

DOS SANTOS, Magno Muniz. Tendências e fatores psicossociais dos afastamentos por transtornos mentais e comportamentais no trabalho no Brasil (2015-2024). **Revista Eletrônica Acervo Médico**, v. 25, p. e20751-e20751, 2025.

FREITAS, Vera Regina Pessanha de; SANTOS, Cristina S. C. dos; CÂMARA, Daiane; COELHO, Jessica Yasmin Araújo Ramos. Análise da qualidade de vida segundo o questionário SF-36 em um grupo de mulheres participantes de um programa de hidroginástica: uma pesquisa de campo. **Ciência Atual – Revista Científica Multidisciplinar do Centro Universitário São José**, v. 5, n. 1, 2015.

HALUCH, Camila Gbur; REICHER, Stella Camlot. **Saúde mental no centro das relações de trabalho: a alteração na Norma Regulamentadora nº 1.** Consultor Jurídico, 30 jan. 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-jan-30/saude-mental-no-centro-das-relacoes-de-trabalho-entenda-a-alteracao-na-norma-regulamentadora-no-1/>. Acesso em: 10 jun. 2025.

HORCADES, Ana Luiza. Critérios de atenção para determinação de nível de risco ocupacional para fatores de risco psicossociais no âmbito do programa de gerenciamento de riscos. **Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho**, ano 6, 2023.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). **ISO 45001:2018 – Occupational health and safety management systems – Requirements with guidance for use.** Geneva: ISO, 2018.

LEAL, Paulo. **Descomplicando a Norma Regulamentadora NR-01:** Série Descomplicando (Volume 1). LTr Editora, 2023.

LIMA, Suiane Vitória Soares dos Santos; SARTOR, Irineu Jorge. **A presença do fisioterapeuta do trabalho na produtividade e bem-estar dos funcionários industriais.** Centro Universitário UNIFACVEST, 2021. Disponível em:

<https://www.unifacvest.edu.br/assets/uploads/files/arquivos/7b528-lima%2C-suiane.-a-presenca-do-fisioterapeuta-do-trabalho-na-produtividade-e-bem-estar-dos-funcionarios-industriais..pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

LUCCA, Sergio Roberto de; SILVA-JUNIOR, João Silvestre; BANDINI, Márcia. Critical analysis of psychosocial factors at work within the Risk Management Program of Regulatory Standard-1. **Rev Bras Med Trab**, v. 1, p. 6. 2025.

MORAES, Marco Antonio Alves; MARIA, Rosane Maria. Quem está habilitado à prática da ginástica laboral o fisioterapeuta e/ou educador físico. **Revista Saúde e Meio Ambiente**, v. 2, n. 1, p. 16-24, 2016.

NEVES EVANGELISTA JUNIOR, Ivan; DAL'MASO CAMERA, Fernanda; BAIROS DE CASTRO, Márcia; MANSUR GUEDES, Janesca. Perfil dos pacientes atendidos na área de disfunções musculoesqueléticas em uma clínica-escola de fisioterapia do Norte do RS. **Revista Perspectiva**, [S. l.], v. 44, n. 165, p. 107–112, 2020.

OLIVEIRA, Sara Cristina Freitas de; LUCENA, Neide Maria Gomes de; GUTIÉRREZ, María Carmen Villaverde; FURTADO, Paloma Lopes de Araújo; RIOS, Eliane Lourenço; MOLEÓN, José Juan Jiménez. Fisioterapia laboral na formação ergonômica e consciência postural de trabalhadores administrativos de uma instituição de ensino superior. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ERGONOMIA APLICADA, 1., 2016. **Anais [...]**. [S.l.]: [s.n.], 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Sara-Cristina-De-Oliveira-2/publication/311609561_FISIOTERAPIA_LABORAL_NA_FORMACAO_ERGONOMICA_E_CONSCIENCIA_POSTURAL_DE_TRABALHADORES_ADMINISTRATIVOS_DE_UMA_INSTITUICAO_DE_ENSINO_SUPERIOR/links/5f732646458515b7cf567eff/FISIO-TERAPIA-LABORAL-NA-FORMACAO-ERGONOMICA-E-CONSCIENCIA-POSTURAL-DE-TRABALHADORES-ADMINISTRATIVOS-DE-UMA-INSTITUICAO-DE-ENSINO-SUPERIOR.pdf. Acesso em: 09 jun. 2025.

PINHEIRO, Jocassia Silva; MAGALHÃES, Marina Figueiredo; SCHIAVON, Marco Aurelio Gabanela; ORTOLANI, Anna Júlia Matheus; ROSSIGNOLO, Ana Beatriz; GUIRRO, Rinaldo Roberto de Jesus. Escala de necessidade de descanso e sua relação com intensidade da dor, incapacidade e cinesiofobia em indivíduos com dor lombar crônica. **Anais do Congresso Brasileiro da Associação Brasileira de Fisioterapia Traumatológica – ABRAFITO**, [S. l.], v. 4, n. 1, 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **OMS e OIT pedem novas medidas para enfrentar os problemas de saúde mental no trabalho**. Notícia no site da OIT, Genebra, 28 set. 2022. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/oms-e-oit-pedem-novas-medidas-para-enfrentar-os-problemas-de-saude-mental-no-trabalho>. Acesso em: 09 jun. 2025.

SILVA, Juliano Figueira da. GINÁSTICA LABORAL NA ESEFID 2018. Salão de Extensão (19.: 2018: Porto Alegre, RS). **Caderno de resumos**. Porto Alegre: UFRGS/PROEXT, 2018., 2018.

SILVA, L. P. S.; MORSCH, P. Os benefícios da fisioterapia nas doenças osteomusculares associadas ao trabalho. **Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente**, v. 10, n. 1, p. 183-191, 2019.

SILVA, R. M. S; VIANA, J. E. Atuação do fisioterapeuta do trabalho na prevenção e qualidade de vida do trabalhador: revisão bibliográfica. **Revista Brasileira de Humanidades e Saúde**, 2021.

SOUZA, Katia Reis de; MACHADO, Jorge Mesquita Huet; VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de; SANT'ANNA, Maria de Fátima Rangel (org.). **Saúde do Trabalhador**: Coleção Saúde, Ambiente e Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2018.

SOUZA, Naylla Moraes de; et al. **Fisioterapia**: Saúde do Trabalhador. Porto Alegre: SAGAH, 2021. E-book. ISBN 9786556901701. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556901701>. Acesso em: 18 abr. 2025.

TROTTA, J. de; MATARUCO, S.; MATSUNAGA, A. E.; PINTO, E. G.; SANCHES, N. B. Influência dos fatores psicossociais ocupacionais na saúde mental dos trabalhadores. **REVISTA DELOS**, [S. l.], v. 18, n. 67, p. e5048, 2025.

VENDRAME, Antonio Carlos. **Segurança em Foco**: Implementando com sucesso o Programa de Gerenciamento de Risco Ocupacional. LTr Editora, 2024.

VIEIRA, Rafaelly Gomes; CAMARGO, Kelly Cristina; VIEIRA, Viviane. Estratégias colaborativas para a promoção de saúde: o papel da fisioterapia na equipe multi. **Práxis em saúde**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 01–10, 2024.

ZANDONADI, Luciana Hippler; COSTA, Thayná Araujo Maiolini; CORREIA, Priscila Figueiredo; FERNANI, Deborah Cristina Gonçalves Luiz; DANTAS, Maria Tereza Artero Prado. Importância da fisioterapia na prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. **Colloquium Vitae**, v. 10, n. 1, p. 58–67, 2018.